



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
– PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

EDITAL Nº 04/2021 PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* A DISTÂNCIA
COM INCORPORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO 01

– 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021 –

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1778/2020-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o **Curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos (pós-graduação *lato sensu*)**, na modalidade **a distância**, com ingresso no **primeiro semestre letivo de 2021**.

DO PROCESSO SELETIVO

1. As vagas apresentadas neste Edital são do Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos (pós-graduação *lato sensu*)**, na modalidade **a distância**.
2. O processo seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos (pós-graduação *lato sensu*)**, na modalidade **a distância**, do IFRN em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), para o semestre letivo de 2021.1, estará aberto aos:
 - 2.1. Profissionais da educação pública federal, estadual e municipal (professores, tutores, instrutores, gestores, secretários, gerentes, diretores, reitores, pró-reitores, coordenadores de cursos, pedagogos e técnicos administrativos) portadores de diploma de conclusão de curso superior de graduação – Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo.

DOS CURSOS E VAGAS

3. Os cursos e vagas estão distribuídos conforme o quadro apresentado no Anexo I deste edital.
 - 3.1 As vagas ofertadas são destinadas aos profissionais da educação pública federal, estadual e municipal.
 - 3.2 **Os candidatos, de acordo com o público-alvo, deverão selecionar, no momento da inscrição no processo seletivo, a ênfase em que desejarem se especializar: DIDÁTICA ou GESTÃO.**

DAS INSCRIÇÕES

4. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **01 de fevereiro de 2021, a partir das 14h00min, a 22 de fevereiro de 2021, até 18h00min, horário local**.
 - 4.1. Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate da senha de acesso.
 - 4.1.1. Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.
 - 4.2. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.
5. No **Portal do Candidato** o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. O candidato pode verificar os procedimentos para inscrição e cadastro no **Portal do Candidato**, no tutorial/vídeo disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos> ou seguir os passos descritos a seguir:
 - 5.1. **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
 - I. **Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**
 - a. escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
 - b. no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;
 - c. preencher os dados solicitados corretamente e, só então, escolher a opção **Enviar**;
 - d. será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).
 - II. **Inscrição no Processo Seletivo:**
 - a. escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
 - b. preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
 - c. na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
 - d. escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
 - e. uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
 - f. preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.
 - 5.2. O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).
 - 5.2.1. A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.
 - 5.3. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.
 - 5.4. No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
 - 5.5. **Caso o candidato já possua cadastro no SGC**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II do item 5.1.
 - 5.6. Após terminar o preenchimento do formulário, será apresentada a área de inscrição, onde deve ser selecionada a aba **UPLOAD DE ARQUIVOS** e deve-se realizar os seguintes procedimentos:
 - 5.6.1. Anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, **em formato pdf com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente**, cópia de todos os documentos especificados a seguir:

- a) Declaração ou documento equivalente que comprove seu vínculo atual como profissional da educação pública federal, estadual ou municipal.
- 5.6.2. **A não anexação do documento acima discriminado ou a anexação em um campo diferente do indicado no formulário, implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato.**
- 5.6.3. Na aba **Upload de Arquivos**, o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, arquivos ilegíveis podem acarretar o indeferimento de inscrição do candidato.
- 5.6.4. Durante o período de inscrição previsto no item 4 deste Edital, o candidato poderá acrescentar ou excluir os arquivos que se fizerem necessários.
6. Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior devem apresentar a revalidação oficial do diploma emitida por autoridade competente.
7. Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
8. **O candidato é única e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.**
9. **O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.**
10. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11. O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Seleção** designada pelo Diretor-Geral do *Campus Avançado Natal – Zona Leste* do IFRN.
12. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório por **SORTEIO**.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13. **O Resultado Preliminar da Homologação da Inscrição** será divulgado a partir do dia **25 de fevereiro de 2021**, no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>).
14. **O Resultado Final do Processo Seletivo** será divulgado a partir do dia **02 de março de 2021**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>).
15. O preenchimento das vagas do processo seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no Calendário Acadêmico do IFRN.
16. As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

17. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 5 (cinco) dias úteis após o período de matrícula.
- 17.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas ofertadas.
- 17.2. A convocação para a matrícula dos candidatos habilitados em lista de espera será realizada através de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do *Campus* Avançado Natal – Zona Leste, na página do próprio *Campus*, **ou, complementarmente**, através de telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados informados pelos candidatos no momento da inscrição.
- 17.3. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista de convocados de que trata o subitem 24.2 deste Edital, para efetuar sua matrícula.
18. Existindo vagas remanescentes em umas das listas de reserva de vagas e não havendo candidatos habilitados em lista de espera, serão observadas as seguintes condições:
- 18.1 Caso haja sobra de vagas em uma das ênfases e lista de espera na outra ênfase, poderá haver remanejamento de candidatos de uma ênfase para outra, se o candidato concordar.
19. O resultado deste processo seletivo tem validade apenas para o semestre em referência neste Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

DOS RECURSOS

20. Caberá recurso à Organização do Processo contra:
- a) **Resultado Preliminar da homologação da inscrição.**
21. Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar da homologação da inscrição** o candidato deverá, **no dia útil seguinte à publicação, no horário local das 10h00min às 23h59min**, realizar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o menu "*Minhas inscrições*", escolher o processo desejado e selecionar a opção **Recursos**;
- b) preencher integralmente o Requerimento, de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
- 21.1. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de e-mail, fax, correios ou por procuração não serão analisados.
- 21.2. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 21.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 21.4. O resultado da análise do recurso contra o **Resultado Preliminar da homologação da inscrição** será publicado a partir do dia **02 de março de 2021** na área do candidato da página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN: <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>.
- 21.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso contra o indeferimento à homologação da inscrição.

DAS MATRÍCULAS

22. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por *instituição/tipo de vaga* deverá se matricular através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>, nos dias **04 a 11 de março de 2021**.
- 22.1. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
23. **No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar toda e de uma só vez a seguinte documentação:**
- a) Foto 3x4 (foto utilizada para a emissão de documentos, na posição vertical e preferencialmente com um fundo branco ou claro. Não envie fotos de redes sociais.);

- b) Cédula de identidade (cópia legível);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia legível);
- d) Título de Eleitor (cópia legível) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia legível);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível);
- g) Histórico final e diploma de graduação (cópias legíveis).

23.1. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

- 24. O período para a realização das matrículas on-line pelo candidato irá até às 23h59min do dia 11/03/2021;
- 25. Nenhuma matrícula on-line será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo on-line passarão por uma avaliação.
 - 25.1. Caso a documentação esteja completa e perfeitamente legível, a matrícula será homologada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
 - 25.2. Caso haja algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo e-mail cadastrado, durante o período de matrícula.
- 26. Os candidatos aprovados na reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão apresentar autodeclaração de pertencimento à etnia preta, parda ou indígena conforme formulário disponível no Anexo IV deste Edital, assinada pelo candidato ou responsável, no caso de menores de 18 anos.
- 27. Os candidatos aprovados nas vagas para Pessoa com Deficiência deverão, além da documentação prevista no item 23, atentar aos procedimentos e apresentar os documentos descritos no Anexo V deste Edital.
- 28. Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de uma determinada reserva de vaga e que não conseguir apresentar a comprovação necessária no momento da matrícula, mesmo que a nota obtida seja suficiente para que o candidato consiga aprovação em outro grupo de concorrência.
- 29. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 30. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

- 31. No ato da matrícula, os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas para Pessoa com deficiência deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 23 e seus subitens, para a apuração e a comprovação da deficiência, apresentar a documentação descrita no Anexo V deste Edital.
- 32. A comprovação de deficiência tomará por base o laudo médico fornecido pelo estudante no momento da matrícula e as informações prestadas na entrevista obrigatória com a Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas.
- 33. A Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas analisará a condição do candidato como deficiente, nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mediante agendamento informado no ato da pré-matrícula.
- 34. A homologação da matrícula dos candidatos aprovados na lista de Pessoa com deficiência está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas.

35. O resultado do parecer e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as Pessoas com deficiência será publicado na página do *Campus* Avançado Natal – Zona Leste do IFRN, ofertante do curso (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>)
36. O candidato aprovado na lista de Pessoa com deficiência que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN, no período estabelecido, será eliminado do processo seletivo.
37. O não comparecimento à Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas na data e horário informados no ato da matrícula implicará na eliminação do candidato.
38. O parecer da Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau. A esse parecer, portanto, NÃO caberá recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN. A organização Didática do IFRN, na íntegra, pode ser acessada através do link <http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/institucional/projeto-politico-pedagogico-1/lateral/menu-1/volume-3-organizacao-didatica>.
 - 37.1 O candidato classificado e matriculado em curso na modalidade à distância que não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
 - 37.2 De acordo com a Resolução nº 30/2016-CONSUP/IFRN, não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito do IFRN, em qualquer *campus*/polo.
38. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
39. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição
40. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
41. Informações sobre esse processo seletivo poderão ser obtidas na Coordenação de Acesso Discente – CADIS através do e-mail processoseletivo@ifrn.edu.br ou com a coordenação do curso através do e-mail padg.proeja@ifrn.edu.br.
42. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Pró-Reitora de Ensino do IFRN.
43. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2021.

DANTE HENRIQUE MOURA
Pró-Reitor de Ensino

**Anexo ao EDITAL Nº. 04/2021-PROEN/IFRN
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Região	Instituto Federal/Universidade/Polo de Apoio Presencial	Cidade/UF	Ênfase de formação		Vagas por Polo*
			Didática	Gestão	
Nordeste	Universidade Estadual do Maranhão	São Luís/MA	50	30	80
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	Salvador/BA	50	30	80
	Universidade Federal da Paraíba – Escola Técnica de Saúde	João Pessoa/PB	50	30	80
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Teresina/PI	50	30	80
	Universidade Federal de Pernambuco – Centro de Educação	Recife/PE	50	30	80
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	Natal/RN	50	30	80
	Universidade Federal Rural do Semiárido	Mossoró/RN	50	30	80
Norte	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	Manaus/AM	50	30	80
Sudeste	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	Jundiaí/SP	50	30	80
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	Niterói/RJ	50	30	80
Sul	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense	Pelotas/RS	50	30	80
TOTAL DE VAGAS			550	330	880

***Observações**

- No mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas disponibilizadas aos cursos ofertados são destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, de acordo com a Resolução nº 03/2017-CONSUP/IFRN. (10 vagas ênfase em didática e 6 vagas ênfase em gestão por polo)
- No mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas aos cursos ofertados são destinados a Pessoas com Deficiência conforme Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN. (3 vagas ênfase em didática e 1 vaga ênfase em gestão por polo)
- Caso sobre vaga em uma das ênfases, os candidatos da lista de espera de outra ênfase poderão ser aproveitados para o preenchimento das vagas.

Anexo ao EDITAL Nº. 04/2021-PROEN/IFRN

ANEXO II – ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

REGIÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	CAMPUS-POLO (MUNICÍPIO/UF)	ENDEREÇO
NE	Universidade Estadual do Maranhão - Campus Universitário Paulo VI	São Luís/MA	Av. Loureço Vieira da Silva, Nº 1000, bairro Jardim São Cristóvão – Setor UEMANET
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	Salvador/BA	Rua Emídio dos Santos, S/N, bairro Barbalho
	Universidade Federal da Paraíba – Escola Técnica de Saúde	João Pessoa/PB	Cidade Universitária - Campus I Bairro Castelo Branco João Pessoa PB CEP 58.051-900 <i>(alteração dada pela retificação 01)</i>
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Teresina/PI	Rua Quintino Bocaiuva S/N, bairro Centro (Norte)
	Universidade Federal de Pernambuco – Centro de Educação	Recife/PE	Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N bairro Cidade Universitária
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	Natal/RN	Av. Senador Salgado Filho, Nº 1559, bairro Tirol
	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Mossoró/RN	Av. Francisco Mota, Nº 572, bairro Pres. Costa e Silva
N	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste	Manaus/AM	Av. Cosme Ferreira, 8045, Gilberto Mestrinho. Manaus/AM. CEP: 69086-475 <i>(alteração dada pela retificação 01)</i>
SE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	/SP	Avenida Dr. Cavalcanti, Nº 396, bairro Centro
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	Niterói/RJ	Estrada Washington Luís, 1596, Niterói, RJ
S	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (Polo)	Pelotas/RS	Gonçalves Chaves, nº 3218, Centro. Pelotas/RS. CEP 96015-560 Telefone: (53) 3026-6050 <i>(alteração dada pela retificação 01)</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo para Curso Superior de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Especialização na modalidade à distância.

Eu, _____, RG N° _____, CPF N° _____, candidato a uma vaga na Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades acadêmicas à distância, conforme exigido no Edital N° 04/2021-PROEN/IFRN.

Assinatura do Candidato

Anexo ao Edital nº. 04/2021-PROEN/IFRN
ANEXO IV – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº. _____, DECLARO que sou () preto, () pardo, () indígena, para o fim específico de atender aos termos do **Edital Nº 04/2021 – Curso Superior de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na modalidade à distância** no que se refere à reserva de vagas da lista diferenciada com a condição de etnia.

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Anexo ao Edital nº 04/2021-PROEN/IFRN

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULAS DOS APROVADOS NAS LISTAS DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas à pessoa com deficiência deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 23, no período de 04 a 11 de março de 2021, apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Anexo ao EDITAL Nº. 04/2021-PROEN/IFRN
ANEXO VI – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/01/2021
INSCRIÇÕES	01/02/2021 a 22/02/2021
RESULTADO PRELIMINAR HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25/02/2021
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/02/2021
RESULTADO DO RECURSO RESULTADO PRELIMINAR HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	A partir 02/03/2021
RESULTADO FINAL	A partir 02/03/2021
MATRÍCULAS	04/03/2021 a 11/03/2021
INÍCIO DAS AULAS	18/03/2021